



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 705

Pitanga, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO – CIS PARANÁ CENTRO

PORTARIA Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA SUA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro (CIS Paraná Centro), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente com fundamento no contrato firmado entre as partes, na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Regulamento previsto na Lei Federal nº 9.784/1999, na Súmula nº 633 do STJ e no Recurso Especial nº 1.251.769 – SC, e considerando:

- O relatório preliminar elaborado pela equipe administrativa do CIS Paraná Centro, no qual foram identificadas discrepâncias entre os serviços faturados e os efetivamente realizados no âmbito do Contrato nº 024/2024, firmado com a empresa S. M. Taboni – Clínica de Fonoaudiologia;
- A necessidade de assegurar à empresa contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
- A recomendação da equipe administrativa para a instauração de processo administrativo, a fim de apurar os fatos e decidir sobre a possibilidade de compensação ou restituição dos valores faturados a maior;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Instauração do Processo Administrativo

Fica instaurado Processo Administrativo nº 001/2025 para a apuração das divergências apontadas na execução do Contrato nº 024/2024, especialmente quanto às discrepâncias identificadas no faturamento dos serviços de fonoaudiologia.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 705

Pitanga, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Art. 2º – Da Designação da Comissão

Fica designada a seguinte **Comissão de Processo Administrativo**, responsável pela condução da instrução, análise das provas e formulação do relatório conclusivo, composta pelos seguintes membros:

- **Camile dos Santos Kurta – Presidente da Comissão**
- **Leandro Carlos Boska - Contador – Membro**
- **Robério José Pupo Meira – Controlador Interno – Membro**

Art. 3º – Dos Trabalhos da Comissão

A Comissão deverá observar estritamente os termos do contrato, a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, conduzindo a instrução de forma transparente, garantindo ampla defesa e contraditório à empresa contratada.

Art. 4º – Das Providências

A Comissão deverá, **no prazo de 30 dias úteis**, adotar as providências necessárias à tramitação do processo, incluindo:

- I – Notificação formal da empresa contratada, concedendo-lhe prazo para manifestação e apresentação de documentos pertinentes;
- II – Análise dos documentos apresentados e realização de diligências, se necessárias;
- III – Elaboração do relatório final, com recomendações conclusivas à Presidência do CIS Paraná Centro.

Art. 5º – Da Retenção do Saldo

Fica determinada a retenção do saldo remanescente devido à empresa contratada, no valor de R\$ 5.670,00, correspondente a 189 consultas realizadas entre janeiro de 2025, bem como eventuais outros procedimentos relacionados ao mês de fevereiro/2025 e seguintes, até a decisão final do processo administrativo.

Art. 6º – Das Disposições Finais

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.202-042



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 705

Pitanga, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Encerrado o processo administrativo, será formalmente comunicado o Município de Pitanga, na qualidade de parte interessada, além de verificado outras eventuais providências cabíveis.

Art. 7º – Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pitanga, 26 de fevereiro de 2025.


Maycon Lopes Simioni

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 705

Pitanga, Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025

CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Súmula: Conceder Férias ao Servidor Patricia Goldacha dos Santos, Matrícula nº 11, no cargo de Chefe do Serviço Técnico de Enfermagem, referente ao período de 25/02/2025 a 07/03/2025, nomeada através do Resolução 005/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora Patricia Goldacha dos Santos, matrícula nº 11, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 25/02/2025 a 07/03/2025, no cargo de Chefe do Serviço Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de Março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Pitanga, 26 de Fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
PRESIDENTE DO CIS PARANÁ CENTRO